

LEI MUNICIPAL Nº 644/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IGARACY-APLI, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Igaracy, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IGRACY-PB, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 11.272.442/0001-03.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos a entidade, quando:

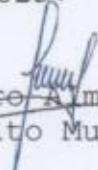
I - deixar de cumprir as determinações legais;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendido ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

III - alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Igaracy - PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 16 de maio de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal